



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE

AVISO DE SELEÇÃO Nº 25/2022

O **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/CE**, na qualidade de Agente de Integração de Estágio, responsável pelo Processo Seletivo de **ESTAGIÁRIOS** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ-TJCE**, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS** destinado à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de **Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu**, vinculados ao ensino público ou privado, na área de Direito de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo as pessoas físicas que atendam os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Ter concluído a graduação em Direito em instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Estar matriculado em curso de pós-graduação, presencial ou a distância, com previsão de conclusão do curso igual ou superior a 06 meses;
- c) Não ter antecedentes criminais;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de interessado do sexo masculino, com as concernentes ao serviço militar;

1.2. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Comissão de Seleção da **Área de Trilhas de Carreiras do IEL/CE**, regido por este Aviso de Seleção e pelo disposto na **Resolução do Órgão Especial TJCE nº 31/2018, de 13 de dezembro de 2018 e Resolução nº 22/2019, de 03 de outubro de 2019.**

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.

1.4. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, até o limite de 2 (dois) anos, desde que mantida a condição de estudante exigida. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

1.5. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio em valor correspondente a **R\$ 2.214,80** (dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensais e auxílio-transporte, cujo valor, em pecúnia, será acrescido à bolsa de estágio, correspondente à meia passagem estudantil do valor vigente estipulado para o vale-transporte urbano tipo “A” da cidade de Fortaleza.

1.6. A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de pós-graduação com especialização em Direito, exclusivamente, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos contidos no presente aviso de seleção e à comprovação da regularidade documental do convocado.

1.7. Deverão ser observadas as regras anti-nepotismo estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, consubstanciadas no art. 2º da Resolução do CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, e no Enunciado Administrativo nº 07, de 21 de junho de 2007.

1.8. O processo seletivo **terá a validade de 12 (doze) meses a contar** da data da publicação do resultado final.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

2.1. O presente processo seletivo destina-se a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** no Poder Judiciário cearense para as vagas que surgirem durante o período de validade do certame.

2.2. As vagas ofertadas neste Aviso de Seleção serão destinadas as unidades do Poder Judiciário Cearense localizada na cidade de Fortaleza.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas **única e exclusivamente pela internet, preenchendo o formulário de inscrição** no *link* disponível através do endereço eletrônico: www.iel-ce.org.br > Vagas de Estágio TJCE > **TJCE 25/2022** > Realizar inscrição, **a partir das 09:00 horas do dia 29/08/2022 até às 23:59 horas do dia 25/09/2022** (horário de Brasília/DF).

3.2. No ato da INSCRIÇÃO, o candidato deve estar cursando Pós-graduação em Direito (*Latu Sensu ou Stricto Sensu*), em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovado com histórico escolar e/ou declaração, emitida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável ou com código de validação digital. Esta comprovação deverá acontecer no momento da inscrição, ao enviar o histórico e/ou declaração, por *e-mail* formato “PDF”, conforme orientações a seguir.

3.3. O candidato deverá enviar para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, colocando no assunto “**Seleção TJCE Nº 25/2022 - Nome Completo do Candidato – Curso**”, os seguintes documentos:



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- a) Diploma e/ou Declaração de Graduação em Direito, em instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação, carimbado e assinado pelo responsável da Instituição de Ensino ou com código de validação digital;
- b) Histórico Escolar atualizado e/ou Declaração emitida pela instituição de Ensino de Pós-graduação, carimbado e assinado pelo responsável ou com código de validação digital;
- c) Curriculum Vitae atualizado;
- d) Diplomas e certificados que atestem a conclusão dos cursos relacionados no currículo.
- e) Comprovações da análise curricular (ANEXO III)

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.5. A inscrição só será validada com o preenchimento do formulário de inscrição e o envio do *e-mail* com a documentação solicitada, conforme item 3.3;

3.6. Os documentos enviados deverão estar obrigatoriamente em formato “PDF”. Documentos ilegíveis, sem identificação do estudante e da instituição de ensino ou sem as informações solicitadas, no item 3.3, não serão aceitos.

3.7. O IEL/CE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Todos os documentos solicitados, no item 3.3 deverão ser encaminhados dentro de um mesmo *e-mail*. **Não serão aceitos documentos enviados em e-mails separados.**

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a qual institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.2. Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, e alterações, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 14/10/1989, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital de Seleção.



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

4.3. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, por área, para as PcDs, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a sua deficiência, em cumprimento ao disposto no § 5º, art. 17, da Lei nº 11.788/2008.

4.4. O percentual de vagas destinado aos candidatos inscritos como pessoas com deficiência será arredondado quando resultar de um número fracionário, de modo que se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para fins de arredondamento será considerado o número inteiro subsequente e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número inteiro anterior.

4.5. Para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se com deficiência no ato da inscrição.

4.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção pública, serão convocados os estudantes de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação.

4.7. Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.8. O candidato que, por alguma razão, necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar ao IEL/CE, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização das provas, com requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.9. A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo IEL/CE.

4.10. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Aviso, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.11. Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, no ato da contratação, atestado médico original expedido em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega, atestando a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência contendo a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.12. O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de ampla concorrência.



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

5. DOS CANDIDATOS COTISTAS, NEGROS OU PARDOS

5.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2. Ficam reservados aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nessa seleção e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, conforme decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuindo para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º art. 1 do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2.2. A reserva de vagas de que trata o item 5.2 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três)

5.2.3. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.2.4. O candidato deverá preencher o formulário disponível no **Anexo I do Aviso de Seleção** e apresentar no ato da contratação, comprovando a condição de cotista.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 Não se exigirá do candidato nenhum documento original no ato de preenchimento da sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

6.2 O TJCE e o IEL/CE eximem-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato em sua inscrição.

6.3 A inscrição é intransferível



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

A seleção para as vagas de que trata esse Aviso de Seleção compreenderá ~~duas~~ fases sucessivas, de responsabilidade do IEL/CE:

7.1.1 Primeira fase - Análise curricular (50 pontos) (caráter classificatório);

7.1.2. Segunda fase – Prova de Conhecimentos Específicos, totalizando 100 (cem) pontos. (caráter eliminatório e classificatório).

7.2. **A primeira fase**, que consiste na Análise curricular, acontecerá após o preenchimento do formulário de inscrição, na qual será verificado o currículo do candidato, seus dados pessoais e experiências acadêmicas e profissionais. Todas as atividades inseridas pelo candidato no currículo deverão ser comprovadas com o envio dos documentos, conforme item 3.3.

7.2.1 Na fase de análise curricular serão avaliadas a qualificação acadêmica e técnica e a experiência profissional do candidato, em conformidade com os critérios de pontuação definidos no Anexo III deste aviso de seleção, observando que:

- a) Para fins de comprovação da experiência profissional informada no currículo, serão aceitas declarações funcionais e/ou anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que cada folha enviada contenha os respectivos dados pessoais do candidato. As folhas soltas de anotações da Carteira de Trabalho, sem qualquer identificação, não serão pontuadas;
- b) Para a comprovação de experiência profissional utilizando o exercício da advocacia, a cada 5 atos privativos em causas ou questões distintas, será considerado 1 ano de experiência;
- c) Para a comprovação da conclusão de curso de pós-graduação, somente serão aceitos diplomas, certificados ou declarações emitidas por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, na forma da legislação pertinente, em que constem a carga horária e que tenham sido expedidos até o término do prazo de inscrição neste processo seletivo;
- d) Para a comprovação da conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado, serão aceitos diplomas, certificados ou declarações expedidas por instituição credenciada pelo Ministério da Educação para a respectiva modalidade de ensino;
- e) Para a comprovação da participação em atividade voluntária no TJCE, será aceita declaração do magistrado ou supervisor da unidade onde se desenvolveu a prestação de serviço voluntário, na qual deverá constar, no mínimo, o local, a atividade e o tempo do serviço prestado, especificando a condição de voluntário;



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

f) Para fins de comprovação de realização de estágio será aceita declaração emitida pela contratante, atestando o exercício das atividades desempenhadas durante o estágio, a qual deverá conter, no mínimo, a unidade de lotação, as atividades e o período estagiado

7.3. Na segunda fase, os candidatos serão avaliados da seguinte forma:

7.3.1. 2 (duas) Questões Subjetivas, abordando temáticas relacionadas ao curso do candidato, com quantidade máxima de 20 (vinte) linhas, cada uma valendo 20 (vinte) pontos totalizando 40 (quarenta) pontos.

7.3.2. 2 (dois) Estudos de Caso, relacionados ao curso do candidato, com quantidade mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, cada um valendo 30 (trinta) pontos totalizando 60 (sessenta) pontos.

7.4. O Anexo II deste Aviso de Seleção conterá o conteúdo programático da prova.

7.5. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na data provável de **16/10/2022**, para todos os candidatos, com local e horário a ser posteriormente divulgado, conforme cronograma.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final da presente seleção pública se dará da seguinte forma:

8.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% da soma dos pontos da prova (questões subjetivas e estudo de caso);

8.1.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos e será composta pela soma dos pontos da prova (questões subjetivas e estudos de caso) e análise curricular;

Caso haja igualdade de notas serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior pontuação nos estudos de caso;
- b) Obter maior pontuação na prova subjetiva;
- c) Com maior tempo de experiência profissional;
- d) Persistindo o empate, por sorteio.



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

8.2. O resultado final será divulgado no site do IEL www.iel-ce.org.br.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá a partir da data da divulgação dos resultados preliminares, interpor recurso devidamente fundamentado e dirigido ao IEL/CE contra as seguintes decisões:

- a) Indeferimento de condição diferenciada;
- b) Correção das questões da prova;
- c) Classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2. O prazo para contestação do resultado será de 48 (quarenta e oito) horas após a data da divulgação, nos termos do cronograma anexo a este Aviso de Seleção.

9.3. A contestação deverá ser enviada para o e-mail: estagio-iel@sfiec.org.br através do preenchimento do formulário disposto no Anexo VI.

9.4. Não serão reconhecidos os recursos:

- a) Interpostos coletivamente;
- b) Sem a devida fundamentação;
- c) Intempestivos.

9.5. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo, será enviada individualmente, através de e-mail, para cada candidato.

9.6. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Aviso de Seleção.

9.7. Contra o indeferimento do recurso não caberá novo recurso.

9.8. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao IEL/CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGA



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

10.1. O preenchimento da vaga de estágio existente e as que vierem a surgir durante o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

10.2. Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Aviso de Seleção, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio no Poder Judiciário Cearense será realizada mediante envio de e-mail e por publicação no site do IEL/CE.

10.4. Serão considerados para convocação o e-mail registrado pelo estudante no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade manter sempre atualizados os dados.

10.4.1. Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo IEL/CE, e após 3 (três) tentativas malsucedidas, o candidato será posicionado em final de lista de aprovados;

10.5. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

10.5.1. Não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por ligação telefônica, WhatsApp e endereço eletrônico;

10.5.2. Requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;

10.5.3. Após ser convocado, não comparecer ao local indicado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.5.4. Recusar a vaga oferecida.

10.5.5. Recusar participar de entrevistas nos gabinetes

10.6. Os candidatos poderão ser remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.

10.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.8. Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

10.8.1. Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;

10.8.2. Diploma ou histórico de graduação em curso de Direito;

10.8.3. Declaração original da instituição de ensino pós-graduação, contendo informação



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

sobre a matrícula, frequência regular e previsão de conclusão do curso;

10.8.4. Declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJCE, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;

10.8.5. Declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, de magistrado do Poder Judiciário do Estado do Ceará ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento (modelo disponível no site do IEL/CE);

10.8.6. Certidão de quitação eleitoral;

10.8.7. Certidões negativas das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual e Militar;

10.8.8. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

10.8.9. Comprovante de suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

10.8.10. Em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao IEL/CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados Pessoais.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Poder Judiciário cearense por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Resolução do Órgão Especial TJCE nº 31/2018, de 13 de dezembro de 2018 e Resolução nº 22/2019, de 03 de outubro de 2019.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as divulgações oficiais referentes ao Processo Seletivo serão feitas no site do IEL/CE.

12.2. É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.3. É vedada a inscrição de candidato que foi estagiário de pós-graduação do TJCE



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

12.4. Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do Poder Judiciário cearense o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre a contratação de estagiários no âmbito dos Tribunais.

12.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Aviso de Seleção e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.6. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Poder Judiciário do Estado do Ceará.

12.7. O acompanhamento da divulgação deste Aviso de Seleção e de comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.8. Os prazos estabelecidos são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Aviso de Seleção.

12.9. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Aviso de Seleção, desde que seja dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.10. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

12.11. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.12. As ocorrências não previstas neste Aviso de Seleção e os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

12.13. O estagiário do Poder Judiciário cearense é responsável por todos os atos que praticar, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atividades.

12.14. Integra este Aviso de Seleção os anexos correspondentes aos itens nele descritos.



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	29/08/2022 a 25/09/2022
1ª Fase - Análise curricular	29/08/2022 a 26/09/2022
Divulgação do Resultado da 1ª fase	27/09/2022
Prazo pra recurso – 1ª Fase	28/09/2022 e 29/09/2022
Divulgação do resultado da 1ª Fase - DEFINITIVO	30/09/2022
2ª Fase - Aplicação da prova	16/10/2022
Correção da prova	17/10/2022 a 30/10/2022
Divulgação do Resultado da 2ª fase	01/11/2022
Prazo pra recurso – 1ª Fase	03/11/2022 e 04/11/2022
Resultado Final	08/11/2022

Fortaleza, 29 de agosto de 2022
Comissão de Seleção
Área de Trilhas de Carreiras



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COTISTAS

Eu, _____, carteira de identidade (RG)n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino ____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 001/2019 declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a) pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao IEL que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____ de _____ de _____.

Assinatura/CPF



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa. 3.1 União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 4 Administração Pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder Judiciário. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Órgãos do Poder Judiciário. 5.2.1 Competências. 6 Funções essenciais à Justiça. 6.1 Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públicas. 7 Da Ordem Social: do Meio Ambiente; da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. 8 Teoria da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. 9 Poder Constituinte. Controle da constitucionalidade das leis.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome Civil. 2.7 Estado Civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceitos e elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidades e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Atos Jurídicos: atos lícitos e atos ilícitos. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos do negócio jurídico. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Direito de Família: casamento, relações de parentesco, poder familiar, tutela, curatela e união estável. 10 Sucessões: sucessão em geral e sucessão legítima. 11 Investigação de paternidade. 12 Alimentos. 24 Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 Novo Código de Processo Civil. 2. Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 5 Competência. 6 Sujeitos do processo. 6.1 Capacidade processual e postulatória. 6.2 Deveres das partes e procuradores. 6.3 Litisconsórcio. 7 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 8 Ministério Público como parte e fiscal da ordem jurídica. 9. Advocacia Pública 10. Defensoria Pública. 11 Atos processuais. 11.1 Forma dos atos. 11.2 Tempo e lugar. 11.3 Prazos. 11.4 Comunicação dos atos processuais. 12 Noções do Procedimento Comum. 13 Atos processuais: forma, tempo, lugar e comunicação. 14 Nulidades. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Procedimento Comum. 18 Noções do cumprimento de sentença. 19 Processo



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

de Execução: execução em geral. 20 Recursos. 21 Lei n. 8.560/1992 - Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências. 22 Lei n. 5.478/1968 - Dispõe sobre ação de alimentos e dá outras providências.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Parte geral: 2 Da aplicação da lei penal. 3 Princípios da legalidade e da anterioridade. 4 A lei penal no tempo e no espaço. 5 Do crime: o fato típico e os seus elementos. 6 Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. 7 Crime consumado, tentado e impossível. 8 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 9 Arrependimento posterior. 10 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 11 Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. 12 Coação irresistível e obediência hierárquica. 13 Causas excludentes de ilicitude. 14 Perdão judicial. Imputabilidade penal. 15 Concurso de pessoas. 16 Concurso de crimes. 17 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 18 Suspensão condicional da pena. 19 Livramento condicional. 20 Extinção da punibilidade. 21 Parte especial: Dos crimes contra a vida. 22 Das lesões corporais. 23 Dos crimes contra a honra. 24 Dos crimes contra a liberdade individual. 25 Dos crimes contra o patrimônio. 26 Dos crimes contra a dignidade sexual. 27 Dos crimes contra a fé pública. 28 Dos crimes contra a administração pública. 29 Leis penais especiais: Contravenções penais (DecretoLei n. 3.688/1941); 29.1 Crimes de abuso de autoridade (Lei n. 4.898/1965); 29.1.2 Crimes hediondos (Lei n. 8.072/1990); 29.1.3 Interceptação telefônica (Lei n. 9.296/1996); 29.1.4 Crimes de tortura (Lei n. 9.455/1997); 29.1.5 Crimes de trânsito (Lei n. 9.503/1997); 29.1.6 Crimes ambientais (Lei n. 9.605/1998); 29.1.7 Lavagem de dinheiro (Lei n. 9.613/1998); 29.1.8 Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/2003); 29.1.9 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n. 11.343/2006); 29.2 Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n. 11.340/2006); 29.2.1 Organizações criminosas (Lei n. 12.850/2013).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais do Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais, classificação, titularidade, condições de procedibilidade, arquivamento. 3 Denúncia. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. 4 Competência: critérios de determinação e modificação. 5 Das exceções no processo penal. 6 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 7 Sujeitos da relação processual. 8 Da prisão: espécies e requisitos. 9 Da liberdade provisória. 10 Das medidas cautelares diversas da prisão. 11 Das citações e intimações. 12 Da sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação, efeitos, fundamentação. 13 Do procedimento comum. 14 Do procedimento dos crimes dolosos contra a vida. 15 Desaforamento. 16 Das nulidades. 17 Dos recursos em geral: princípios básicos e espécies. 18 Do Habeas Corpus. Da revisão criminal. 19 Execução penal e seus incidentes (Lei n. 7.210/1984). 20 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n. 9.099/1995). 21 Prisão temporária (Lei n. 7.960/1989). 22 Lei n. 13.964/2019 – Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal (Pacote Anticrime) 23. Legislação Complementar: Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; 24 Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; 25 Lei n. 9.605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; 26 Lei n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 27 Lei n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área pretendida (pontos por ano de experiência ininterrupto)	5 pontos	25 pontos
Curso de pós-graduação concluído – Especialização na área pretendida, com carga horária mínima de 360 h/a	0,5 ponto	1 ponto
Curso de Mestrado concluído na área pretendida	3 pontos	3 pontos
Curso de Doutorado concluído na área pretendida	4 pontos	4 pontos
Realização de estágio remunerado (pontos por ano de experiência ininterrupto)	2 pontos	2 pontos
Participação como voluntário em atividade desenvolvida por Instituição Pública (pontos por cada 6 meses)	5 pontos	15 pontos

TOTAL: 50 pontos



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **Nome do Candidato:**
- **RG:**
- **CPF:**
- **Telefone:**
- **Curso:**
- **E-mail:**
- **Semestre:**

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

Assinatura:Data: